



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

LEI Nº 2253/04

(Dispõe sobre a denominação de rua da sede, de autoria do Vereador Ginez Fernandes da Silva).

ENGº JORGE DE FARIA MALULY, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- A atual Rua 11 do Bairro Morada do Sol, passa a denominar-se **"RUA SANTILA PEREIRA DOS SANTOS"**.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Artigo 3º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirandópolis, 17 de março de 2.004

- ENGº JORGE DE FARIA MALULY -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, registrada e afixada nesta Diretoria de Administração e Pessoal, data supra.

MARIA INES MOLINA MARTINS BUZO
DIRETORA GERAL